

1º TERMO ADITIVO – XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - PRODUÇÕES

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no **XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES**, não interferindo no seu objeto, não prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao **XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES**, nos seguintes termos:

1. **Fica prorrogado o prazo de inscrição**, constante nos itens 8.1 e 8.11. do Edital, até o dia 16 de maio de 2022.

2. **Fica acrescentado ao Edital o item 7.2.2.3, nos seguintes termos:**

“7.2.2.3. No caso dos projetos executados com recurso destinado ao interior, ficam resguardadas as seguintes possibilidades:

a) contratar estagiário que esteja matriculado em curso livre de audiovisual com o mínimo de 50 horas/aula;

b) contratar estagiário vinculado a outro curso de formação que tenha em sua grade curricular formação mínima em audiovisual ou a curso de formação de qualquer área com atuação e/ou experiência no campo da criação artística e produção cultural, caso não haja cursos formais ou livres em audiovisual em seu município e região.”

3. **Fica alterado o item 7.2.5 do Edital**, passando o item a constar com a seguinte redação:

“7.2.5. Observar a impossibilidade de serem propostos projetos cujos profissionais da equipe básica (diretor, produtor e roteirista) tenham executado a mesma função, em categoria equivalente no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc.”

4. **Fica acrescentado ao Edital o item 7.2.5.1, nos seguintes termos:**

“7.2.5.1. Para os profissionais que atuaram em equipes básicas na execução da Lei Aldir Blanc e que pretendem compor as equipes básicas para o presente certame,

são possibilitadas as seguintes opções:

- a) o profissional pode exercer a mesma função que tenha desempenhado no Edital da Aldir Blanc, porém, em categoria diferente;
- b) o profissional pode exercer função distinta da que desempenhou no Edital da Aldir Blanc, em categoria equivalente à descrita neste Edital;
- c) o profissional pode atuar em categoria distinta e exercer função diversa da desempenhada no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc.”

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura